



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.889 DE 13 DE JUNHO DE 2023

“CONCEDE UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E CONTRATADO NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, SEM PREJUÍZO DOS SEUS VENCIMENTOS.”

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O servidor público municipal efetivo e contratado terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art.2º. Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I- Advertência escrita nos últimos três anos;

II- Punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III- Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano; e

IV- Entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10 (dez) dias, no período de doze meses consecutivos.

Art. 3º. No caso em que o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Art. 4°. Havendo na repartição pública dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Lei, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 5°. A concessão do benefício aos servidores que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata que deverá viabilizar o benefício ao servidor, ainda que em data posterior, de modo a não prejudicar a prestação do serviço público.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 13 de junho de 2023.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal